



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Leandro Grass



PL 341/2019

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_**  
**(Do Deputado Leandro Grass)**

L I D O  
Em. 17/04/19  
Secretaria Legislativa

***Dispõe sobre a denominação da estação que especifica, do BRT Sul.***

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:**

**Art. 1º** Esta Lei estabelece que a atual Estação BRT Sul, localizada na SMPW Quadra 26, passa a denominar-se Estação Casa de Niemeyer.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 341 / 2019  
Folha Nº 01

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposta tem por objetivo assegurar a denominação da Estação do BRT Sul a um local histórico e turístico do Distrito Federal que está instalado muito próximo que é a Casa de Niemeyer, localizada na SMPW Quadra 26, conjunto 03, casa 07 – Park Way.

A proposta de denominação identificará, para qualquer cidadão, que a estação é a parada para quem deseja visitar o ponto turístico histórico desta Capital, que é a Casa de Niemeyer.

Tendo em vista que se trata de denominação de uma estação simples do BRT Sul, entende-se que a proposta não colide com o disposto na lei nº 4.052/2007, e serão realizadas audiências públicas necessárias.

Por conseguinte, conclamo os nobres pares para aprovarmos o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, de de 2019.

  
**LEANDRO GRASS**  
Deputado Distrital.

SECRETARIA LEGISLATIVA 11/04/2019 16:40

70367



CÂMARA  
LEGISLATIVA  
DISTRITO FEDERAL

# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

**Assunto:** Consulta ao Gabinete sobre o **Projeto de Lei nº 341/19**, que “Dispõe sobre a denominação da estação que especifica, do BRT Sul”..

**Autoria:** Deputado (a) **Leandro Grass (REDE)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida à Secretaria Legislativa, para devolução ao Gabinete do Autor para atendimento ao disposto no art. 5º da Lei nº 4.052/07.

Em 17/04/19

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor especial

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 341 / 2019  
Folha Nº 02